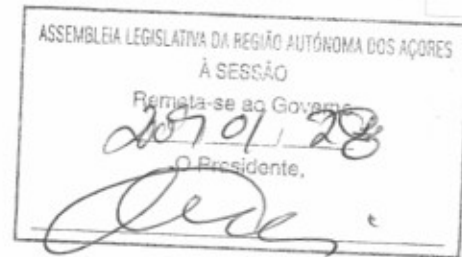


REQUERIMENTO



Assunto: RESPONSABILIDADES DO GOVERNO REGIONAL NA RECONSTRUÇÃO

Considerando que mais de dez anos depois do sismo de 1998 no Faial persistem situações por resolver e clarificar, sobre as quais recai o absoluto silêncio e a ausência de decisões dos responsáveis governativos;

Considerando que muitos proprietários realojados em novos terrenos por imposição legal continuam até hoje sem qualquer documento que ateste o seu direito de propriedade sobre o imóvel e sobre o terreno;

Considerando que no contexto dos apoios concedidos aos sinistrados, a ex-Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos celebrou com eles contrato escrito dos apoios concedidos, onde se afirma que “este acto está isento do Imposto Municipal sobre Transmissões de Imóveis (IMT)”;

Considerando que posteriormente esses sinistrados foram notificados pelos Serviços de Finanças para pagarem aquele imposto;

Considerando que tendo esta situação sido colocada aos Serviços daquela Secretaria Regional no Faial, os mesmos recomendaram aos sinistrados em causa que aguardassem por uma resolução superior do problema;

Considerando que tal solução nunca surgiu e, entretanto, como os prazos de liquidação do imposto foram ultrapassados, aqueles sinistrados estão agora a ser objecto de acções de penhora por parte das Finanças;

Considerando que, inexplicavelmente, depois de nunca solucionar o problema criado, o governo invoca agora a “falta de enquadramento legal” para não assumir qualquer responsabilidade junto dos sinistrados neste caso;

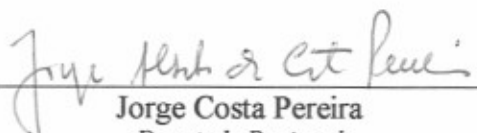
Considerando que estas são situações lesivas dos direitos dos cidadãos, surgiram por exclusiva responsabilidade dos serviços do Governo Regional e não é aceitável nem compreensível a aparente fuga que agora se verifica por parte do governo à assumpção plena das suas responsabilidades;

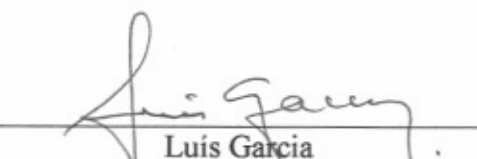
Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Como é possível que, na maior parte dos casos, quatro anos depois de terem recebido as suas moradias, os sinistrados proprietários ainda não estejam na posse de documento legal comprovativo da propriedade sobre o imóvel e o respectivo terreno?
2. Quando regularizará o Governo Regional esta situação e como garante, em caso de falecimento, o direito de herança?
3. Indicação, loteamento por loteamento, dos seguintes dados:
 - a) Número de lotes;
 - b) Número de casos em que os proprietários ainda não têm documento comprovativo da propriedade sobre o terreno e o imóvel.
4. Qual a posição do Governo Regional sobre os problemas relacionados com o IMT e as penhoras determinadas pelas Finanças aos sinistrados devedores que aguardam instruções do próprio Governo Regional?
5. Entende ou não o Governo Regional ser responsabilidade sua a inclusão nos contratos escritos com os sinistrados da cláusula relativa à isenção do IMT?

6. Entende ou não o Governo Regional ser responsabilidade sua a demora no fornecimento de orientações aos sinistrados que acabaram por conduzir ao accionamento das penhoras?
7. Sendo responsabilidade sua, pretende ou não o Governo Regional responsabilizar-se pelas suas falhas e omissões, assumindo as consequências que agora incumbem sobre os sinistrados?

Horta, 26 de Janeiro de 2009


Jorge Costa Pereira
Deputado Regional


Luis Garcia
Deputado Regional

